REQUERIMENTO Nº 16, FEVEREIRO DE 2017

Do Vereador Deusmar Chaveiro de Oliveira
(Japão do Municipal)

Requer o encaminhamento de ofício à Secretaria de: **Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Educação.**

solicitando: contratação de professor para **Escola Municipal Raimunda de Oliveira Passo, localizada na Rua Francisco Alves, Qd. 06, S/N, Bairro da Lapa**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

Requeiro, nos termos do a*rt. 136, inciso I, do Regimento Interno,* que seja oficiado à **Secretaria de Eduacação** solicitando: Contratação de professor para **Escola Municipal Raimunda de Oliveira Passo, localizada na Rua Francisco Alves, Qd. 06, S/N, Bairro da Lapa .**

JUSTIFICATIVA

Considerando que na Escola Municipal Raimunda de Oliveira Passo, localizada na **Rua Francisco Alves, Qd. 06, S/N, Bairro da Lapa**, foi edificada uma sala de aula para atender alunos da educação infantil e que a mesma se encontra ociosa por falta de um professor.

Considerando, ainda que na comunidade local exista uma grande quantidade de crianças fora da escola, conforme abaixo assinado em anexo.

Que a Constituição federal em seu artigo 205 e 208, I, estabelece que "***a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao leno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.***"

Diz, ainda, que "***o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita do 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que ela não tiveram acesso na idade própria.***"

A lei Orgânica do Município estabelece que:

> "***Art. 237. A educação é um direito de todos, dever do poder público e da sociedade e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade.***
>
> ***Art. 238. O dever do Município com a educação, será efetivado mediante a garantia de:***
>
> ***I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;***
>
> ***III - atendimento educacional nas creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;***
>
> ***§ 1º. O acesso ao ensino obrigatório é gratuito e direito público subjetivo, acionável mediante mandado de injunção.***
>
> ***§ 2º. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente."***

Assim, conforme se vê pelo abaixo assinado em anexo, as crianças do Bairro da Lapa, prescindem urgentemente do funcionamento da sala de aula já construída para terem acesso ao ensino público, obrigatório e gratuito, conforme previsto pela legislação supramencionada e, o não atendimento da solicitação por parte do Gestor Público, importa em crime de responsabilidade.

Diante disso, solicitamos do Senhor Secretário de Educação a alocação de um professor pedagogo para assumir a sala de aula existente na Escola Raimunda de Oliveira Passo, que no momento encontra-se ociosa, para que possa ser feito o atendimento das crianças daquela região.

Anápolis, 14 de Fevereiro de 2017.

DEUSMAR JAPÃO
Vereador PSL

ABAIXO ASSINADO

DOS MORADORES DO BAIRRO DA LAPA PARA REQUEREMOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR PEDAGOGO PARA ASSUMIR SALA DE AULA NO COLÉGIO RAIMUNDA OLIVEIRA PASSO E ATENDER AS CRIANÇAS QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA.

NOME	ASSINATURA	RG OU CPF
Wanderléa G. de Araújo	Wanderléa G de Araújo	015 894 971-76
Valdeci Heggler	[illegible]	24878354149
Edma G. Mendes	[illegible]	2287040
Deborah V. Lopes Oliveira	[illegible]	4521998 SSPGO
Laila Lorena D. Pereira	Laila L. Duarte Pereira	70164847189
Marcelene C. Duarte	Marcelene C. Duarte	
Fabiana P. Martins	Fabiana P. Martins	036841897
Marilia Gabriela Mariano	Marilia Gabriela Mariano	036 339661-61
Marinalda C. Morais	[illegible]	004.000.361-26
Cristiane Dias da Cruz	Cristiane Dias da Cruz	
Lorraine Pereira de S.	Lorraine Pereira d. S.	707 986221-30
Idelma C. de O. Silva	Idelma C. de O. Silva	996.097.111-20
Lorrayne C. Silva Dias	Lorrayne C. S. Dias	035.559.641-51
Shirley Dias C. Ferreira	Shirley Dias C. Ferreira	038.475.871-10
Marinez A. S. Souza	Marinez A. S. Souza	7104081
Mayara Mayra da Silva	Mayara Mayra da Silva	037.224.521-80
Emanuela Cardoso Dias		014732 15145
João Ferreira da Silva Junio	João Ferreira da Silva Junio	007.501.541-28